

GOVERNO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BRASIL UNIAO E RECONSTRUÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico 90003/2025 Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de PATROL (com operador), RETROESCAVADEIRA (com operador), CAMINHÃO CAÇAMBA (com operador), CAMINHÃO GUINDASTE/MUNCK (com operador) e CAÇAMBA para recolhimento de entulhos, resíduos sólidos e similares no campus Itajubá/MG, conforme condições e exigências deste Edital e seus anexos.

Gustavo Costa Aguiar Oliveira, Leiloeiro Oficial MAT. JUCEMG nº 507, realizará leilão online, por meio do Portal: www.gleiloes.com.br. Abertura: 24/02/2025. Encerramento: 03/04/2025 a partir das 10:00 horas. Bens: Terreno em MG. Comilente: Cooperativa de Crédito Nossocredito Ltda. - Sicob Nossocredito e outros. Informações sobre visitação e edital completo no site ou pelo tel.: (31) 3241-4164.

EDITAL DE LEILÃO Nº 07/2025 (POLÍCIA CIVIL) SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS SENAD EDITAL Nº 07/2025 A Leiloeira Pública Oficial Sandra de Fátima Santos, JUCEMG Nº 1061, torna público que, levará a leilão na modalidade eletrônica na data 31/03/2025, com encerramento a partir das 09:30 horas, através do site www.sandrasantosleiloes.com.br os bens de propriedade do SENAD, sendo veiculos recuperáveis que poderão ser examinados pelos interessados no dia 28/03/2025, endereços e horários indicados no edital e anexo

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO EXTRAJUDICIAL - ALEXSANDER PRETTI DOMINGOS, Leiloeiro Público Oficial/ES - registro JUCEMG 1221/2021, devidamente autorizado pela CONTRATANTE, faz saber a quem possa interessar, que venderá em Público Leilão, bens móveis do 17º Batalhão Logístico Lve de Montanha-MG (online), no dia de 14 de março de 2025 (sexta-feira), às 10hrs. Maiores informações, podem ser obtidas com o Leiloeiro através do e-mail contato@universodosleiloes.com.br - tel. (027) 99987-1003. www.universodosleiloes.com.br

ESPAÇO 356 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A CNPJ nº 21.323.977/0001-10 - NIRE 31300128709 EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA GUILHERME HENRIQUE PIMENTEL SANTOS, diretor da ESPAÇO 356 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S/A, sociedade anônima fechada, localizada na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Adriano Chaves e Matos, nº 100, bairro Olhos D'Água, CEP 30.350-552, (Companhia), nos termos do art. 124, §1º, da Lei nº 404/676, convocamos os acionistas para se reunirem na Rua Turim, nº 99, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-552, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("AGE"), no dia 11 de março de 2025, às 14h30, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) das ações com direito a voto, ou, às 15h00, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre as seguintes Ordens do Dia: I. Exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Deliberação sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (iii) Aprovação do orçamento para o ano de 2025 e as formas de financiamento da Companhia; e (iv) Alteração do estatuto social para promover expressamente que as publicações da Companhia sejam realizadas por meio da Central de Balanços do Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), nos termos do art. 254 da Lei de S/A e da Portaria MEC nº 12.071/2021. Orientações Gerais: 1. Os documentos relacionados à Ordem do Dia encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia e podem ser acessados pelo link a seguir: https://www.governofederal.gov.br/centraldebalancos/identificadores/213239770001000101. 2. A AGE será realizada presencialmente no endereço da acionista controladora, Rua Turim, nº 99, bairro Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG, CEP 30.360-552. 3. No caso de participação por procuração, o procurador deverá comparecer no endereço indicado para realização da AGE, bem como estar munido do instrumento de procuração para representar o acionista no referido ato. Belo Horizonte/MG, 27 de fevereiro de 2025. Guilherme Henrique Pimentel Santos.

TGF PARTICIPAÇÕES S/A CNPJ nº 57.229.955/0001-32 - NIRE nº 3130016795-0 CONVOCAÇÃO - Ficam convocados os acionistas da TGF PARTICIPAÇÕES S.A. (Companhia), a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 10/03/2025, às 9:00h, em sua sede social na Avenida Raja Bagaglia, nº 1000, sala 816, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte/MG, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) redução do capital social e (ii) redução da reserva legal.

CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DA PAMPULA S.A. CNPJ/MF Nº. 44.140.908/0001-76 - NIRE Nº. 31300144186 - COMPANHIA FECHADA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2025 1. DATA, HORA E LOCAL: Em 11 de fevereiro de 2025, às 18h00, na sede social da Companhia, localizada na Praça Bagatelle, nº. 204, bairro São Luiz, CEP 31.270-705, Belo Horizonte/MG. 2. PRESENÇA: Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. 3. MESA: Presidente: Fábio Russo Corrêa. Secretária: Fernanda Fonseca Reginato Borges. 4. ORDEM DO DIA: (i) Tomar conhecimento da renúncia do Sr. RAFAEL DE MELO LARANJEIRA, ao cargo de Diretor da Companhia; e (ii) Deliberar sobre a eleição de seu respectivo substituto. 5. DELIBERAÇÕES: Os Senhores Conselheiros, após debates e discussões, por unanimidade de votos, conforme previsto no Artigo 16 do Estatuto Social, deliberaram: (i) Tomar conhecimento do pedido de renúncia formulado pelo Sr. RAFAEL DE MELO LARANJEIRA, ao cargo de Diretor da Companhia, conforme carta de renúncia apresentada à Companhia nesta data, agradecendo pelos relevantes serviços prestados à Companhia enquanto exerceu referida função; e (ii) aprovar a eleição de MARCIUS FARIA MORENO, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.131.911-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.721.998-90, com endereço profissional na Praça Bagatelle, nº. 204, bairro São Luiz, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.270-705, para ocupar o cargo de Diretor, cujo mandato se encerrará na data prevista para término do mandato do Diretor ora substituído, ou seja, até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecer em seu cargo até a eleição e posse de seu substituto, tudo conforme termos e condições apresentadas nesta reunião. O Diretor aceita sua nomeação, declarando neste ato seu conhecimento do art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15/12/1976, e conseqüentemente, não estar inscrito em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer as atividades mercantis, conforme Termo de Posse e Declaração de Desimpedimento arquivados na sede da Companhia. Com as deliberações acima, a Diretoria, a partir da presente data, passa a ser composta pelos seguintes membros: (i) Fábio Russo Corrêa, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade RG nº. 16.830.417 55/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 014.930.467-64, diretor presidente, eleito no Reunião do Conselho de Administração realizada em 05/04/2024; e (ii) Marcús Faria Moreno, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº. 26.131.911-5/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. 163.721.998-90, eleito no Reunião do Conselho de Administração realizada nesta data, com mandato até a primeira Reunião do Conselho de Administração que vier a ser realizada após a Assembleia Geral Ordinária de 2026, devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. 6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que, após lida e aprovada, é assinada por todos os presentes, sendo que a certidão desta ata será assinada digitalmente, de acordo com previsto no parágrafo 1º do art. 10 da MP 2.200-2/2001 e no alínea "c", do §1º do artigo 5º, da Lei nº 14.063/2020, e levada a registro perante a Junta Comercial competente. Belo Horizonte/MG, 11 de fevereiro de 2025. Assinaturas: Fábio Russo Corrêa, Presidente e Fernanda Fonseca Reginato Borges, Secretária. Conselheiros: (1) Rodrigo Siqueira Abdala; (2) Monique Henriques Barbatto de Souza; (3) Ana Maria de Castro Rovi; (4) Marcus Vinícius Vieira Macedo; e (5) Fábio Russo Corrêa. Certifico que a presente é cópia fiel do original lavrado em Livro próprio. Fábio Russo Corrêa - Presidente da Mesa - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. Fernanda Fonseca Reginato Borges - Secretária - Assinado com Certificado Digital ICP Brasil. JUCEMG nº 12532649 em 24/02/2025 e protocolo 251125271 - 14/02/2025, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 02 DE JANEIRO DE 2025 1. DATA, HORA E LOCAL: 02 de janeiro de 2025, às 15:00 horas, na sede social da Afya Participações S.A., na Alameda Oscar Niemeyer, nº 119, 15º andar, bairro Vila da Serra, na cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-056, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.399.329/0001-72, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE 3130013663, nesta e devendo permanecer em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos. 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme disposto no artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada Lei das Sociedades por Ações, por estar presente a única acionista da Companhia, detentora da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes no Livro de Presença de Acionistas. 3. LAVRATURA DA ATA: A acionista presente aprovou a lavratura da ata que se refere a presente Assembleia Geral na forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações. 5. COMPOSIÇÃO DA MESA: Por indicação da acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia, assumiu os trabalhos na qualidade de Presidente da Mesa o Sr. Anibal José Grifo de Sousa e o Sr. Rodrigo de Moura Salles Prouença, na qualidade de Secretário da Mesa. 6. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre: (i) a aprovação do Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Unidom Participações S.A. pela Afya Participações S.A. celebrada em 02 de janeiro de 2025, pela administração da Companhia; (ii) a ratificação, nomeação e contratação da Empresa Especializada (conforme definido abaixo) que realizou a avaliação do valor contábil da UNIDOM PARTICIPAÇÕES S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Avenida Estados Unidos, nº 18, Ed. Wildberger, 1º andar, Comércio, CEP 40.010-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 27.632.503/0001-36, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE 2930035793 Incorporada; (iii) a aprovação do laudo de avaliação do valor contábil da Incorporada elaborado pela Empresa Especializada (conforme definido abaixo) Laudo de Avaliação; (iv) a aprovação da incorporação da Incorporada pela Companhia, nos termos do Protocolo e do artigo 227 da Lei das Sociedades por Ações, com a versão da totalidade do patrimônio apurado da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da Incorporada, com a consequente extinção da Incorporada e sucessão universal de todos os seus direitos e obrigações pela Companhia, que integra a presente ata na forma de seu Anexo I. 6.2. Aprovar a escolha e nomeação da Vilela e Associados Auditoria e Consultoria SS, sociedade simples pura, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.071.420/0001-08, com sede na Avenida Aggeio Pio Sobrinho, nº 204, sala 808 e 809, bairro Burtis, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.575-834 Empresa Especializada, para a avaliação do valor contábil da Incorporada, e elaboração do Laudo de Avaliação para fins da Incorporação, com base no balanço patrimonial da Incorporada levantado na Data Base (conforme definido abaixo), a qual, previamente consultada, aceitou o encargo e apresentou a sua avaliação com estrita observância aos critérios contábeis e à legislação societária atualmente em vigor. 6.3. Aprovar, integralmente e sem ressalvas, o Laudo de Avaliação, o qual compõe o Anexo I do Protocolo. 6.3.1. De acordo com o Laudo de Avaliação, o valor patrimonial contábil da Incorporada é de R\$ 6.720.143,35 (seis milhões, setecentos e vinte mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos) negativos, na data base de 31 de dezembro de 2024 (Data Base). 6.3.2. Quaisquer variações patrimoniais da Incorporada ocorridas entre a Data Base e a presente data serão absorvidas pela Companhia, efetuando-se os lançamentos necessários nos respectivos livros contábeis e fiscais, nos termos do Protocolo e da legislação aplicável. 6.4. Aprovar a Incorporação da Incorporada pela Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (v) a ratificação da Incorporada à Companhia, com a consequente extinção da Incorporada Incorporação; e (vi) a ratificação de todos os atos já praticados pelos administradores da Companhia no âmbito da Incorporação, bem como a autorização para que os administradores da Companhia tomem todas as providências necessárias para a formalização da Incorporação e da consequente extinção da Incorporada. 7. DELIBERAÇÕES: Instalada a assembleia, após exame e discussão dos assuntos em ordem de pauta, a acionista titular das ações que representam a totalidade do capital social da Companhia deliberou, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, por: 6.1. Aprovar, integralmente, o Protocolo, que estabelece os termos, condições e justificativas da Incorporação, bem como, critérios de avaliação do valor contábil da